



:- DECRETO N. 3.758, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 -:

(Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII combinado com a alínea “a”, inciso I do artigo 99, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n.º 1.156, de 17 de junho de 2003, e

CONSIDERANDO, o Art. 02º da Lei Complementar n.º 109, de 08 de julho de 2010, e

CONSIDERANDO, o contido no Processo Administrativo n.º 0578, de 07 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros titulares, suplentes, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO

Titular: Eliane Cardoso – RG n.º 23.749.639-2

Suplente: Flaviana Rodrigues Alves – RG n.º 32.300.309-6

REPRESENTANTE DA SAÚDE

Titular: Virgínia Garcia Leme – RG n.º 7.521.570-6

Suplente: Gisele Barbosa dos Santos – RG n.º 27.412.081-1

REPRESENTANTE DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Debora Vitória de Souza Barbosa – RG n.º 56.233.373-3

Suplente: Natalia dos Santos Vidal – RG n.º 33.294.778-6

Art. 2º- Ficam reconduzidos os seguintes membros titulares, suplentes, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, a saber:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES

Associação Presbiteriana da Graça - APG

Associação dos Produtores Rurais do Irohy e Região - APRIR

Lar Santo Antônio de Educação e Assistência Social

Continua...



:- DECRETO N. 3.758, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023/Concl. -:

SUPLENTES

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Instituto Reviver de Biritiba Mirim

Art. 3º - O mandato dos Senhores Membros do Conselho será de dois anos permitida a sua recondução por uma única vez.

Art. 4º - A função dos membros do CMAS não será remunerada, e sim considerada de interesse publico relevante.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.574 de 26 de março de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 14 de fevereiro de 2023, 58º de Emancipação Político e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.



CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.



MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos